



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N. ° 030, DE 12 DE ABRIL DE 2023

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de **João Alves de Almeida** situado na zona rural, deste Município, na localidade **Gado Apartado**, em razão da construção de uma unidade de captação de água.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I – O imóvel de propriedade do espólio **JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, localizado no povoado **GADO APARTADO**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 900m² (*novecentos metros quadrados*), avaliado em R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação,



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 7AF28068E3EE4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 030, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de João Alves de Almeida situado na zona rural, deste Município, na localidade Gado Apartado, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade do espólio **JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, localizado no povoado **GADO APARTADO**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados), avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 452CBB34F4D94



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 031, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de Francisco Felisberto de Sousa situado na zona rural, deste Município, na localidade Olaria, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade do espólio **FRANCISCO FELISBERTO DE SOUSA**, localizado no povoado **OLARIA**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma Área Total de 100m² (cem metros quadrados), avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br